

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

*Regulamenta o provimento das vagas de Reopção
para o Curso de Graduação em Estatística.*

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Havendo número suficiente de candidatos, é obrigatório o provimento de todas as vagas de Reopção computadas.

Art. 2º Havendo mais candidatos para Reopção do que o número de vagas oferecidas, serão classificados, na seguinte ordem de prioridade, aqueles que:


- I – forem alunos oriundos dos cursos de Engenharia e dos cursos de Ciências Exatas ou Engenharias, classificados pela média das Notas Semestrais Globais (NSG);
- II – forem alunos oriundos dos demais cursos da UFMG, classificados pela média das Notas Semestrais Globais (NSG);

Art 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Colegiado.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor em 18 de setembro de 2020.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.



Prof.(a) Thais Rotsen Correa

Coordenadora do Colegiado de Graduação em Estatística